



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

REQUISIÇÃO Nº 68/2021

À Comissão de Licitação.

1. JUSTIFICATIVA:

Conforme dispõe a Portaria nº 52/2021, e visando atender às necessidades da Presidência da Casa e de suas respectivas Secretarias (Secretaria de Contabilidade e Recursos Humanos; Secretaria Jurídica; Secretaria Legislativa e Operacional), bem como considerando a recente contratação de servidores e estagiários para esta Câmara Municipal e para garantir e a excelência dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal, requeiro a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

2. OBJETO:

Aquisição de 04 (quatro) microcomputadores + 01 (um) HD + 01 (um) switch, sendo que os microcomputadores precisam conter acessórios básicos como teclado, mouse, cabos, etc; acessórios complementares como caixa de som, webcam, dispositivo de entrada para CD, além de outras especificações técnicas a serem estabelecidas pelo setor de informática e tecnologia desta Câmara Municipal.

3. DA ORIGEM DOS RECUSOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a instauração do procedimento de aquisição/contratação, nos termos da requisição acima, respondendo pelas despesas decorrentes a ficha seguinte dotação orçamentária: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Ficha – 046 – Saldo: R\$ 25.832,60 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

R.S.G. - P.H.O.B.S - 1/2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Declaro, ainda, **adequação orçamentária** à pretensão de aquisição/contratação, havendo saldo suficiente para o compromisso a ser assumido, **estimado, inicialmente, em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, valor obtido a partir de consulta prévia aos valores praticados no mercado e contratações similares do Poder Legislativo.

Requer o atendimento desta requisição **com urgência**.

Cláudio (MG), 23 de junho de 2021.


TIM MARITACA
Presidente

*Recebido em 25/06/2021
M. Maritaca*

R.S.G. - P.H.O.B.S - 2/2

GES1548
LFRACESP, 654-856
| FRACIONAMENTO
| COMPRA DIRETA:
| PROCESSO / RIMS
| PRC0032/21

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

14-1 Fracionamento Espec./Processo - 2021

| ESPECIALIDADE | | MATERIAL DE INFORMATICA | | CONTRATACAO TOTAL (ANO) | | 420,00 | |
|--|--|--|--|-------------------------|--|------------|--|
| FRACIONAMENTO POR ESPECIALIDADE | | | | | | | |
| COMPRA DIRETA: | | 420,00 LICIT: | | 0,00 DISP/INEX: | | 0,00 RIMS: | |
| PROCESSO / RIMS VALOR | | DT. ABERTURA ESPECIFICACAO/CENTRO DE CUSTO | | SECRETARIA MODALIDADE | | SITUACAO | |
| PRCON0032/21 420,00 05/03/2021 PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM | | CONTRATACAO DIRETA | | HOMOLOGADO | | | |

A circular blue ink stamp. The outer ring contains the text "DE CLAUDIO - MG" at the top and "CAMARA MUNICIPAL" at the bottom. In the center, the file number "03-A" is stamped.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



DESPACHO - PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO

Vistos, etc.

Determino ao Setor de informática e tecnologia desta Câmara Municipal de Cláudio/MG, que proceda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a especificação técnica dos computadores a serem adquiridos, observando-se a requisição retro. Cuide-se o referido de setor de abster-se de informações complexas e que inviabilizem a competição.

Friso que a presente atribuição ao Setor de Informática está prevista por contrato administrativo já firmado.

Cumpra-se com urgência.

Cláudio/MG, 23 de junho de 2021.



TIM MARITACA
Presidente

R.S.G. – P.H.O.B.S. 1/1



Parecer Técnico

Data: 05/07/2021

Venho por meio deste parecer, manifestar sobre os microcomputadores e outros, conforme me foi solicitado.

Considerando as necessidades:

- De garantir a excelência dos serviços públicos prestados pelo Legislativo Municipal;
- De se ter um meio termo, considerando de um lado os avanços da tecnologia, resultando no surgindo de novas soluções, o que podem a vir necessitar de computadores que atendam as exigências destas soluções e do outro lado os custos dos referidos microcomputadores e outros.
- De se ter um meio termo, considerando de um lado manter o padrão de especificações técnicas similares aos últimos microcomputadores adquiridos por esta casa Legislativa e do outro lado a viabilidade da competição;
- De utilização de softwares para contabilidade;
- Da necessidade de participar de cursos, eventos, treinamentos e outros;
- De leitura e edição de documentos de texto e planilhas eletrônicas;
- De acesso a internet, e-mails e outros;
- De realização de backups;
- Dentre outras necessidades.

As necessidades foram elencadas com base em pesquisa de campo realizada, onde foram entrevistados vários servidores dessa casa legislativa.

Considerando que quanto mais avançadas forem as especificações técnicas dos microcomputadores, maior será o tempo de uso até que caiam em obsolescência e tornem obsoletos, lentos ou ultrapassados para atender as necessidades elencadas acima, entre outros. O tempo faz com que toda tecnologia se torne ultrapassada.

A handwritten blue ink signature is located in the bottom right corner of the page.



Mesmo não tendo como delimitar quanto tempo estes computadores demorarão para entrarem em obsolescência, mesmo também, se tratando de outro momento tecnológico que vivemos atualmente, é importante dispor que computadores adquiridos em 2011, continuam até o presente momento em funcionamento nesta casa legislativa sem terem entrado em obsolescência.

Microcomputadores com algumas especificações técnicas inferiores poderiam até atender por enquanto as necessidades elencadas acima, contudo, com capacidade operacional inferior, pois quanto maiores forem a qualidade das especificações técnicas, menores serão as probabilidades de ocorrerem problemas, interrupções, bugs entre outros, que atrapalham/retardam os trabalhos dos servidores ou vereadores, além de caírem na obsolescência mais rapidamente, conforme disposto acima.

Vale também pontuar, fundamentando-se em observações empíricas deste parecerista, que alguns usuários de computadores, não todos, quando estão empenhados para conclusão de alguma tarefa, a ser realizada em algum microcomputador, e começam, nestes, a ocorrer travamentos, bugs, problemas, entre outros, podem ocorrer a desconcentração do usuário, causando-lhe um sentimento de nervosismo, influenciando no estado emocional do usuário, que podem prejudicar a realização da tarefa almejada e consequentemente a produtividade.

Bugs, problemas e outros estão sempre sujeitos a acontecerem, mas temos que tentar reduzi-los, observando logicamente custo-benefício para a Casa Legislativa.

Monitores de 18,5 polegada são um bom meio termo, observando custo-benefício, para se trabalhar com documentos, vale aqui pontuar que outros órgãos públicos optam por utilizarem um segundo monitor em posição vertical para leitura de documentos, o que pode ser que venha a ser analisado caso vejam como necessários.

Quanto as Webcams, foi constatado a necessidade de adquirir, por enquanto, apenas **duas Webcams**.

Vem então, após os esclarecimentos prévios, recomendar as seguintes especificações técnicas mínimas a serem adquiridas:

04 MICROCOMPUTADOR com:

-Processador de no mínimo 4 núcleos (4 Threads) - Processador: Arquitetura x86-64. Velocidade clock real de no mínimo 2.9 GHz. No mínimo 04 (quatro) núcleos físicos, 4 (quatro) "threads" e cache de 8 MB. Litografia de no máximo 20 nanômetros.

-Placa mãe / BIOS: Suportar barramento mínimo de 5GB/s, em arquitetura DMI;



Memória RAM: 16GB de memória instalada, tipo DDR4, barramento mínimo de 2400 MHz; O microcomputador deve ser expansível até 32 GB de memória RAM; ter no mínimo 1 slot DIMM livre; Deve possuir, no mínimo, suporte a tecnologia "Dual Channel"; Slots PCI e Portas de Comunicação: Mínimo de 1 slot PCI x1 3.0 e 1 slots PCI Express x1 2.0; Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, sendo no mínimo 2 (dois) no padrão 3.0, sendo pelo menos 2 (duas) delas frontais; Não será permitido uso de "hub" USB; Deve possuir 02 (duas) portas PS/2 mini-din ou em substituição, poderão ser acrescidas mais 2 portas (traseiras) USB, sendo nesse caso, um total de no 8 (oito) portas USB; 1(uma) porta Ethernet, RJ-45 total compatibilidade com rede Ethernet; taxa de transmissão suportadas de 10/100/1000 Mbits; suporte a Wake-Up On Lan; Controladora de disco rígido: No mínimo 4 (quatro) portas SATA-300 "on-board".

-Interface de vídeo: Controladora de vídeo integrada ou dedicada com capacidade de alocação dinâmica de no mínimo 512 MB, Deverá possuir suporte mínimo a tecnologia DirectX11. Deve oferecer as saídas VGA, e outra com tecnologia digital que poderá ser DVI e HDMI, ou superior. A tecnologia ofertada deverá ser totalmente compatível com o MONITOR ofertado e a ligação deverá ser realizada por cabo próprio específico sem a utilização de adaptadores;

-Interface de som: "on board" padrão Plug-and-Play, de alta definição; conectores externos para microfone line in e headphone line out.

-Unidades de Disco: 1 SSD-Solid State Drive: de no mínimo 120 GB com interface SATA III e 1 HDD de no mínimo 2 TB, SATA III - 7200 rpm, com o padrão SMARTIII ou superior; Unidade de DVD+/-RW: unidade leitora e gravadora de DVD.

-Gabinete: Deve possuir Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador e de acesso ao disco rígido. Deve possuir também sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes;

-Fonte de Alimentação: Fonte de Alimentação com potência, suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; possuir eficiência típica de 80% ou superior com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction); tensão de alimentação nominal de 100-240 VAC com seleção automática de voltagem.

-Cabos e adaptadores: O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136, conforme orientações do INMETRO.

-Mouse: Óptico, com botão de scroll, resolução mínima de 1.000 dpi, conexão USB, sem uso de adaptador, e mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete. Teclado: Padrão conexão mini-din ou usb, padrão ABNT-2, com serigrafia que não se apaga e mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete.

-Monitor: Tipo LCD de no mínimo 18,5" (dez e meio polegadas), dot pitch (mm) máximo de 0,3 mm, Contraste 1000:1, tela anti-estática, anti reflexiva e anti-glare,



tempo de resposta 8 ms (máximo), tensão de entrada Bivolt, O monitor deverá ser do mesmo padrão de cor do microcomputador ofertado.

- caixa de som, com potência de 5W, com controle de volume, entrada auxiliar para fone de ouvido e alimentação por DC-Direct Current (Corrente Contínua) a 5 volts, tomada à partir das portas USB do PC's;

-Drivers: Conjunto de mídias, individual por microcomputador, incluindo todos os drivers dos Microcomputadores.

-Garantia: 12 meses para o computador, monitor e periféricos.

-Todos os componentes do Microcomputador devem ser compatíveis entre si e com os sistemas operacionais de 64 bits mais populares existentes na atualidade.

02 Webcams

-Dever ser mínimo full HD 1080p (1920 x 1080 pixels) a 30 quadros por segundo (30FPS).

- Deve possuir funções de foco automático, correção de iluminação, inclusões de indicadores

- Deve possuir resolução óptica mínima de 2 megapixels

- Deve possuir suporte universal para laptops, monitores LCD e CRT

- Deve possuir ter lente de vidro mínima de 3,6mm

- Deve possuir microfone estéreo integrado

- Deve possuir conexão USB

-Deve possuir recursos internos de correção automática da luz com pouca luz e condições de contraluz.

-Deve ser compatível com USB 2.0 ou superior sem restrição de sistemas operacionais (Deve ser Compatível com todos os sistemas: Windows 2000, XP, XP2, Vista, Win7, Win8, Win10, MacOS, sistema operacional Linux. Também XBOX One, Ubuntu, Android, Chrome OS, Youtube, Facebook Live, Skype, FaceTime, Hangouts, XSplit, OBS Studio, Cisco Jabber, BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Mixer e Zoom).

-Plug & Play

-A webcam não deve requerer instalação. Bastando conectar o USB para que o computador reconheça a câmera.

01 Switchs



- Deve possuir mínimo de 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps

01 HD - Disco Rígido Interno (Avulso)

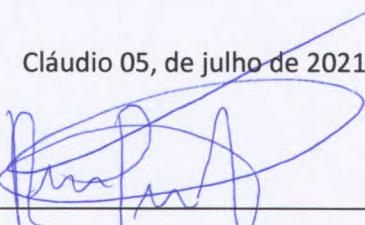
- HDD de no mínimo 2 TB, SATA III - 7200 rpm, com o padrão SMARTIII ou superior
- Os Microcomputadores, Monitores, Webcams, switch, HD (Disco Rígido) e todos os outros componentes e acessórios devem ser testados antes da entrega.
- Acondicionamento: Os computadores, os monitores, as webcams, a switch, o HD e todos os outros componentes e acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento e as vibrações.

Objetivando evitar qualquer falta de entendimento por parte de qualquer concorrente, recomenda-se que seja colocado nos pedidos de orçamento a serem enviados, o contato do departamento técnico de informática, para que os concorrentes possam tirar suas dúvidas técnicas.

Por fim, este parecerista se coloca a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Nestes termos é o parecer.

Cláudio 05, de julho de 2021.



Rodrigo Prado Alkmim

Programador e Administrador de sistemas



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



DESPACHO - PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO

Vistos, etc.

Concordo com as especificações técnicas apresentadas pelo Setor de Informática e Tecnologia desta Câmara Municipal, razão pela determino que a Comissão de Licitações proceda com os orçamentos para aquisição dos objetos da Requisição nº. 68/2021.

Cuide a Comissão de Licitações de observar todas as formalidades legais, bem como de certificar o necessário.

Cumpra-se com urgência.

Cláudio/MG, 06 de julho de 2021.



TIM MARITACA
Presidente

R.S.G. – P.H.O.B.S. 1/1



| | |
|---|--|
| CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) | GESTAO FISCAL |
| 04-1 Processo de Compra/Licitacao | 2021 PROCESSO.724-893 CARLSON MENESSES BA |
| ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS | |
| Processo.....: PRC 00067 21 | Data Abertura..: 24/06/2021 |
| Situacao.....: A PROCESSO ATIVO | Data Fechamento: |
| Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Preco M.Valor M-Reg. de Precos % ou Catalogo R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo | |
| Criterio de Julgamento...: I G-Global/Lote I-Item | S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao) |
| Caracteristica...: C C-Compra/servico O-Obra engenharia M-Serv.Manu.Veic.Aut. | PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM |
| Referencia.....: AQUISICAO DE MICROCOMPUTADORES | |
| O B J E T O | AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA |
| O que se compra ou se contrata e o seu proposito | |
| F2.PROCESSO ORIGINAL | F7.PARAMETRIZACAO |
| F10.PROXIMA FASE | F8.OCORRENCIA |

ENTRE SIGLA do PROCESSO



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PUBLICADO NO QJADRO DE
AVISOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CLÁUDIO

12/04/2021


Assinatura

PORTARIA Nº 52, 12 DE ABRIL DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio/MG para o biênio 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e:

Considerando o teor dos requerimentos administrativos lavrados pelos Servidores Nataniele de Almeida Rivetti Pereira e José dos Reis Valentim Júnior, datados de 08 de abril de 2021, nos quais requerem seu desligamento da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cláudio, para o biênio de 2021/2022, passa a ter a seguinte composição:

- I – Michelle Rodrigues Jorge (Presidente);
- II – Elisa Regina Azevedo (Suplente de Presidente);
- III – Carlson Menezes Barros (1º Membro);
- IV – Maurilo Marcelino Tomaz (Suplente de 1º Membro);
- V – Elaine A. S. Resende Apolinário (2º Membro);
- VI – Caio Gonçalves Rodrigues (Suplente de 2º Membro).

Art. 2º A Comissão exerce suas funções conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 42, de 19 de março de 2021.

Cláudio (MG), 12 de abril de 2021.


TIM MARITACA
Presidente



Rodrigo Germini

De: Rodrigo Germini <rodrigogermini@camaraclaudio.mg.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de julho de 2021 13:43
Para: 'suporte-lc@hotmail.com'; 'comercial@netscanner.com.br';
'adm@msnetcomputadores.com.br'; 'anderson@silastech.com.br';
'comuniccomputadores@gmail.com'; 'infoshopsol@gmail.com';
'vendas@bytechnet.com.br'; 'sistema@sistemainfor.com.br'; 'geraldo@tsi.eti.br';
'gti@digitalinformatica.com.br'; 'vendas@bytechnet.com.br';
'adm@msnetcomputadores.com.br'; 'digitalinfoitauna@gmail.com';
'arenainfo@gmail.com'; 'gomesgarcia.info@gmail.com'; 'vendas@infotec.net.br';
'claudio@tiverde.com'
Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO n.º 68 2021 - Aquisição de 04 (quatro)
microcomputadores + 01 (um) HD + 01 (um) switch
Anexos: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ORÇAMENTO.pdf

Prezados Fornecedores,

Solicito às empresas ora consultadas que, caso seja de interesse participar do processo licitatório em epígrafe, que encaminhe a esta Casa Legislativa, cotação de preços dos itens especificados no parecer técnico do setor de informática (documento anexo), quais sejam:

(quatro) microcomputadores

01 (um) HD

01 (um) switch

Obs:

O orçamento terá que atender todas as especificações técnicas indicadas no parecer técnico, bem como apresentar o preço unitário e preço total para a aquisição;

*Certifico expedição
de pedido de cotacões,
nos termos deste e-mail.
Cláudio, 14/7/21.*

Dr. Rodrigo dos Santos Germini
Advogado
OAB/MG 145.659



Os orçamentos devem conter dados da empresa ofertante, com CNPJ, endereço e Razão Social.

O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE TODAS AS EMPRESAS É DE 05 (CINCO) DIAS, SENDO QUE, APÓS ESTE PRAZO, SERÁ DADO PROSEGUIMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO COM OS ORÇAMENTOS RECEBIDOS.

Ressalto que o critério de contratação será o de “menor preço”, respeitadas exigências técnicas em anexo. O pagamento dar-se-á após a entrega das mercadorias e expedição de Nota Fiscal.

Eventual discordância quanto aos parâmetros técnicos poderá ser apresentada, de maneira justificada, o que será oportunamente analisado.

Atenciosamente,

Dr. Rodrigo dos Santos Germini
OAB MG 145.659
Procurador Jurídico do Poder Legislativo de Cláudio



Rodrigo Germini

De: Rodrigo Germini <rodrigogermini@camaraclaudio.mg.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de julho de 2021 10:23
Para: 'suporte-lc@hotmail.com'; 'comercial@netsscanner.com.br';
'adm@msnetcomputadores.com.br'; 'anderson@silastech.com.br';
'comuniccomputadores@gmail.com'; 'infoshopsol@gmail.com';
'vendas@bytechnet.com.br'; 'sistema@sistemainfor.com.br'; 'geraldo@tsi.eti.br';
'gti@digitalinformatica.com.br'; 'vendas@bytechnet.com.br';
'adm@msnetcomputadores.com.br'; 'digitalinfoitauna@gmail.com';
'arenainfo@gmail.com'; 'gomesgarcia.info@gmail.com'; 'vendas@infotec.net.br';
'vendas@infortech.net.br'; 'samuel.menezes@hotmail.com';
'gti@digitalinformatica.com.br'; 'vendas@bytechnet.com.br'
Assunto: RES: PROCESSO LICITATÓRIO n.º 68 2021 - Aquisição de 04 (quatro)
microcomputadores + 01 (um) HD + 01 (um) switch
Anexos: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ORÇAMENTO.pdf

Prezados Fornecedores,

Ratifico o pedido de orçamento, concedendo o prazo de mais dois dias úteis para apresentação das propostas, tendo em vista reclamação de alguns fornecedores que não receberam os e-mails.

Ratifico as demais informações do E-mail abaixo. As especificações técnicas constam em anexo.

Atenciosamente,

Dr. Rodrigo dos Santos Germini
OAB MG 145.659
Procurador Jurídico do Poder Legislativo de Cláudio

De: Rodrigo Germini [mailto:rodrigogermini@camaraclaudio.mg.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 14 de julho de 2021 13:43
Para: 'suporte-lc@hotmail.com'; 'comercial@netsscanner.com.br'; 'adm@msnetcomputadores.com.br';
'anderson@silastech.com.br'; 'comuniccomputadores@gmail.com'; 'infoshopsol@gmail.com'; 'vendas@bytechnet.com.br';
'sistema@sistemainfor.com.br'; 'geraldo@tsi.eti.br'; 'gti@digitalinformatica.com.br'; 'vendas@bytechnet.com.br';
'adm@msnetcomputadores.com.br'; 'digitalinfoitauna@gmail.com'; 'arenainfo@gmail.com';
'gomesgarcia.info@gmail.com'; 'vendas@infotec.net.br'; 'claudio@tiverde.com'
Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO n.º 68 2021 - Aquisição de 04 (quatro) microcomputadores + 01 (um) HD + 01 (um) switch

Prezados Fornecedores,



Solicito às empresas ora consultadas que, caso seja de interesse participar do processo licitatório em epígrafe, que encaminhe a esta Casa Legislativa, cotação de preços dos itens especificados no parecer técnico do setor de informática (documento anexo), quais sejam:

04 (quatro) microcomputadores

01 (um) HD

01 (um) switch

Obs:

O orçamento terá que atender todas as especificações técnicas indicadas no parecer técnico, bem como apresentar o preço unitário e preço total para a aquisição;

Os orçamentos devem conter dados da empresa ofertante, com CNPJ, endereço e Razão Social.

O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE TODAS AS EMPRESAS É DE 05 (CINCO) DIAS, SENDO QUE, APÓS ESTE PRAZO, SERÁ DADO PROSEGUIMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO COM OS ORÇAMENTOS RECEBIDOS.



Ressalto que o critério de contratação será o de “menor preço”, respeitadas as exigências técnicas em anexo. O pagamento dar-se-á após a entrega das mercadorias e expedição de Nota Fiscal.

Eventual discordância quanto aos parâmetros técnicos poderá ser apresentada, de maneira justificada, o que será oportunamente analisado.

Atenciosamente,

Dr. Rodrigo dos Santos Germini
OAB MG 145.659
Procurador Jurídico do Poder Legislativo de Cláudio



Certidão de Juntada

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à juntada das Cotações enviadas para meu e-mail, rodrigogermini@camaraclaudio.mg.gov.br, conforme pedidos de orçamentos enviados em 14 de julho de 2021 e 20 de julho de 2021.

Cláudio/MG, 27 de julho de 2021.

A large, handwritten signature in blue ink is placed over the typed text. The signature reads "Dr. Rodrigo dos Santos Germini". Below the signature, the typed text "Advogado" and "OAB/MG 145.659" is visible.



Rodrigo Germini

De: anderson@silastech.com.br
Enviado em: quarta-feira, 21 de julho de 2021 16:06
Para: 'Rodrigo Germini'
Assunto: RES: PROCESSO LICITATÓRIO n.º 68 2021 - Aquisição de 04 (quatro) microcomputadores + 01 (um) HD + 01 (um) switch
Anexos: PROPOSTA WEB-HD-SWITCH CAMARA CLAUDIO 21-07-21.pdf; PROPOSTA DESKTOP CAMARA CLAUDIO 21-07-21.pdf

Boa tarde,

Segue em anexo orçamentos solicitados.

OBS: Proposta Valida 5 dias uteis .

Att,



Conectando
o que sua
empresa tem
de melhor

Anderson Cardoso
Consultor Corporativo

037-99907-2315
037-3331-2315 Olíveiras
037-3383-1211 Cano da Mata

www.silastech.com.br

De: Rodrigo Germini <rodrigogermini@camaraclaudio.mg.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 14 de julho de 2021 13:43

Ara: suporte-lc@hotmail.com; comercial@netscanner.com.br; adm@msnetcomputadores.com.br; anderson@silastech.com.br; comuniccomputadores@gmail.com; infoshopsol@gmail.com; vendas@bytechnet.com.br; sistema@sistemainfor.com.br; geraldo@tsi.eti.br; gti@digitalinformatica.com.br; vendas@bytechnet.com.br; adm@msnetcomputadores.com.br; digitalinfoitauna@gmail.com; arenainfo@gmail.com; gomesgarcia.info@gmail.com; vendas@infotec.net.br; claudio@tiverde.com

Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO n.º 68 2021 - Aquisição de 04 (quatro) microcomputadores + 01 (um) HD + 01 (um) switch

Prezados Fornecedores,

Solicito às empresas ora consultadas que, caso seja de interesse participar do processo licitatório em epígrafe, que encaminhe a esta Casa Legislativa,

cotação de preços dos itens especificados no parecer técnico do setor de informática (documento anexo), quais sejam:

04 (quatro) microcomputadores

01 (um) HD

01 (um) switch

Obs:

O orçamento terá que atender todas as especificações técnicas indicadas no parecer técnico, bem como apresentar o preço unitário e preço total para a aquisição;

Os orçamentos devem conter dados da empresa ofertante, com CNPJ, endereço e Razão Social.

O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE TODAS AS EMPRESAS É DE 05 (CINCO) DIAS, SENDO QUE, APÓS ESTE PRAZO, SERÁ DADO PROSEGUIMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO COM OS ORÇAMENTOS RECEBIDOS.

Ressalto que o critério de contratação será o de “menor preço”, respeitadas as exigências técnicas em anexo. O pagamento dar-se-á após a entrega das mercadorias e expedição de Nota Fiscal.



Eventual discordância quanto aos parâmetros técnicos poderá ser apresentada, de maneira justificada, o que será oportunamente analisado.

Atenciosamente,

Dr. Rodrigo dos Santos Germini
OAB MG 145.659
Procurador Jurídico do Poder Legislativo de Cláudio



SILAS TECH INFORMÁTICA



Rua da Misericórdia 215º – Centro – Oliveira-MG TEL:(37)3331-2315

DESKTOP

| QUANT. | DESCRICAO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------|--|--------------|---------------|
| 4 | GABINTE TGT STRYKER PRETO PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMMING/BR- 1151 DDR4 PROCESSADOR INTEL CORE I5-9600KF MEMOIRA RAM KINGSTON FURY BEAST - 16GB - DDR4 - 2666MHZ PLACA DE VIDEO GEFORCE GT710 - 2GB SSD 120GB - WD - SATA III HD 2TB - SEAGATE - SATA III FONTE GIGABYTE 500W - 80 PLUS MONITOR 18,5" LED - AOC E970SWHNL MOUSE OPTICO USB - LOGITECH M90 TECLADO MULTIMIA USB CAIXA DE SOM USB - 5W GRAVADORA DE DVD SATA | R\$ 5.799,90 | R\$ 23.199,60 |
| TOTAL | | | R\$ 23.199,60 |

PERIFÉRICOS

| QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------|--|-------------|--------------|
| 2 | WEBCAM LOGITECH C920E - FULL HD 1080P | R\$ 649,90 | R\$ 1.299,80 |
| 1 | SWITCH 08 PORTAS – 10/100/1000MBPS -TPLINK | R\$ 259,90 | R\$ 259,90 |
| 1 | HARD DISK SEAGATE - 2TB – SATA III | R\$ 689,90 | R\$ 689,90 |
| TOTAL | | | R\$ 2.249,60 |



**SILAS TECH
INFORMÁTICA**

Rua da Misericórdia 215^a – Centro – Oliveira-MG TEL:(37)3331-2315



CONDIÇÕES COMERCIAIS

PRAZO ENTREGA EQUIPAMENTOS: 7 DIAS UTEIS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA.

(CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO, BOLETO OU TRANSFERÊNCIA BANCARIA)

RAZAO SOCIAL: ALAN SILAS DE SOUZA ME
CNPJ: 10.518.907/0001-09
IE: 00110296.00-33
ENDERECO: RUA DA MISERICÓRDIA – 215A – CENTRO – OLIVEIRA - MG
TELEFONE: 37-3331-2315
EMAIL: CONTATO@SILASTECH.COM.BR



Rodrigo Germini

De: comunic computadores <comuniccomputadores@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 21 de julho de 2021 08:51
Para: Rodrigo Germini
Assunto: Re: PROCESSO LICITATÓRIO n.º 68 2021 - Aquisição de 04 (quatro) microcomputadores + 01 (um) HD + 01 (um) switch
Anexos: Orçamento Dr. Rodrigo dos Santos Germini.pdf

Em ter., 20 de jul. de 2021 às 10:26, Rodrigo Germini <rodrigogermini@camaraclaudio.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Fornecedores,

Ratifico o pedido de orçamento, concedendo o prazo de mais dois dias úteis para apresentação das propostas, tendo em vista reclamação de alguns fornecedores que não receberam os e-mails.

Ratifico as demais informações do E-mail abaixo. As especificações técnicas constam em anexo.

Atenciosamente,

Dr. Rodrigo dos Santos Germini

OAB MG 145.659

Procurador Jurídico do Poder Legislativo de Cláudio

De: Rodrigo Germini [mailto:rodrigogermini@camaraclaudio.mg.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 14 de julho de 2021 13:43
Para: 'suporte-lc@hotmail.com'; 'comercial@netscanner.com.br'; 'adm@msnetcomputadores.com.br'; 'anderson@silastech.com.br'; 'comuniccomputadores@gmail.com'; 'infoshopsol@gmail.com'; 'vendas@bytechnet.com.br'; 'sistema@sistemainfor.com.br'; 'geraldo@tsi.eti.br'; 'gti@digitalinformatica.com.br'; 'vendas@bytechnet.com.br'; 'adm@msnetcomputadores.com.br'; 'digitalinfoitauna@gmail.com'; 'arenainfo@gmail.com'; 'gomesgarcia.info@gmail.com'; 'vendas@infotec.net.br'; 'claudio@tiverde.com'
Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO n.º 68 2021 - Aquisição de 04 (quatro) microcomputadores + 01 (um) HD + 01 (um) switch



Prezados Fornecedores,

Solicito às empresas ora consultadas que, caso seja de interesse participar do processo licitatório em epígrafe, que encaminhe a esta Casa Legislativa, cotação de preços dos itens especificados no parecer técnico do setor de informática (documento anexo), quais sejam:

04 (quatro) microcomputadores

01 (um) HD

01 (um) switch

Obs:

O orçamento terá que atender todas as especificações técnicas indicadas no parecer técnico, bem como apresentar o preço unitário e preço total para a aquisição;

Os orçamentos devem conter dados da empresa ofertante, com CNPJ, endereço e Razão Social.

O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE TODAS AS EMPRESAS É DE 05 (CINCO) DIAS, SENDO QUE, APÓS ESTE PRAZO, SERÁ DADO

PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO COM OS ORÇAMENTOS RECEBIDOS.



Ressalto que o critério de contratação será o de “menor preço”, respeitadas as exigências técnicas em anexo. O pagamento dar-se-á após a entrega das mercadorias e expedição de Nota Fiscal.

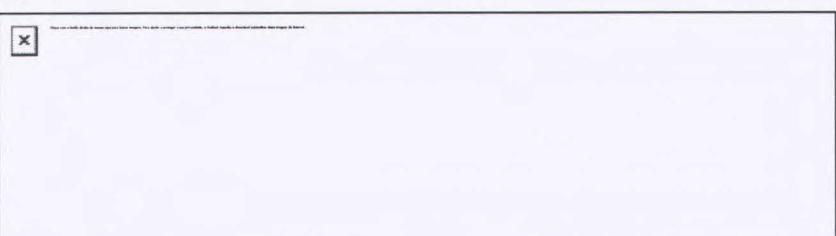
Eventual discordância quanto aos parâmetros técnicos poderá ser apresentada, de maneira justificada, o que será oportunamente analisado.

Atenciosamente,

Dr. Rodrigo dos Santos Germini

OAB MG 145.659

Procurador Jurídico do Poder Legislativo de Cláudio





ORÇAMENTO

A/C: Dr. Rodrigo dos Santos Germini

Data Do Orçamento: 21/07/2021

Válido Por: 5 dias ou em quanto durarem o estoque.

Entrega: até 5 dias

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

| Código | Descrição do Produto |
|--------|---|
| 06538 | CATXA DE SOM - 6W - USB - HAYOM KM2501 - PRETA |
| 03146 | COOLER P/ PROCESSADOR INTEL / AMD - LED AZUL DEX 1150/1151/ 1155/1156 DX-9115D |
| 05752 | CPU INTEL (1200 - 10ªG) CORE I5-10400F (2.9GHZ 3MB) - OEM - (FUNCIONA APENAS C/ PLACA DE VÍDEO) |
| 03725 | FONTE POTENCIA REAL 700W 80 PLUS C3TECH PS-G700M S/ CABO*** |
| 01117 | GABINETE GAMER C3 TECH M. MT-G50BK SEM FONTE *** |
| 03230 | GRAVADOR DVD SATA DEX PRETO DG-200 |
| 05040 | HD SATA 2.0 TB SEAGATE BARRACUDA ST2000DM008 3,5" |
| 06853 | HD SSD 240GB 2.5" SATA3 INFINITY MEMORY S400 HQCASSD-240G |
| 01030 | LICENCA WINDOWS 10 PRO 64 BITS BRAZILIAN OEM FQC-08932*** |
| 05189 | MB DDR4 (1200 - 10ªG) ASUS PRIME H410M-E /VGA/REDE/D-SUB/HDMI/USB 3.2 *** |
| 05588 | MEMORIA DDR4 16.0GB *2666MHZ* - NET416388UD26 - NETCORE |
| 05402 | MONITOR LED 18.5" AOC - E970SWHNL - # HDMI - VGA # *** |
| 03474 | MOUSE *USB* LOGITECH M110 SILENT CINZA |
| 05399 | PV PCI EXP. 1.0 GB GT210 - AFOX AF210-1024D3L5-V2 - DDR3- DVI/HDMI/VGA |
| 01014 | TAXA DE MONTAGEM |
| 00709 | TECLADO USB MULTIMIDIA C3 TECH KB2237-2 BS1 PRETO *** |

Unidade R\$ 7.089,90 x 4 R\$ 28.359,60

Disco rígido interno Seagate Barracuda ST2000DM005 2TB

Unidade R\$ 550,00 x 1 R\$ 550,00

Webcam Logitech C920e Full Hd 1080p Business Com Microfone

Unidade R\$ 550,00 x 2 R\$ 1.100,00

Total : 30.009,60
sem switch



Rodrigo Germini

De: claudio@tiverde.com
Enviado em: terça-feira, 20 de julho de 2021 11:41
Para: Rodrigo Germini
Assunto: Re: PROCESSO LICITATÓRIO n.º 68 2021 - Aquisição de 04 (quatro) microcomputadores + 01 (um) HD + 01 (um) switch
Anexos: Proposta Comercial.pdf

Bom dia, Segue em anexo a proposta comercial solicitada.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

.t,

Em 14/07/2021 13:42, Rodrigo Germini escreveu:

Prezados Fornecedores,

Solicito às empresas ora consultadas que, caso seja de interesse participar do processo licitatório em epígrafe, que encaminhe a esta Casa Legislativa, cotação de preços dos itens especificados no parecer técnico do setor de informática (documento anexo), quais sejam:

04 (quatro) microcomputadores

01 (um) HD

01 (um) switch



Obs:

O orçamento terá que atender todas as especificações técnicas indicadas no parecer técnico, bem como apresentar o preço unitário e preço total para a aquisição;

Os orçamentos devem conter dados da empresa ofertante, com CNPJ, endereço e Razão Social.

O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE TODAS AS EMPRESAS É DE 05 (CINCO) DIAS, SENDO QUE, APÓS ESTE PRAZO, SERÁ DADO PROSEGUIMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO COM OS ORÇAMENTOS RECEBIDOS.

Ressalto que o critério de contratação será o de "menor preço", respeitadas as exigências técnicas em anexo. O pagamento dar-se-á após a entrega das mercadorias e expedição de Nota Fiscal.

Eventual discordância quanto aos parâmetros técnicos poderá ser apresentada, de maneira justificada, o que será oportunamente analisado.

Atenciosamente,



Dr. Rodrigo dos Santos Germini

OAB MG 145.659

Procurador Jurídico do Poder Legislativo de Cláudio

@tiverde.div

PROPOSTA COMERCIAL

NOSSO TRABALHO É CUIDAR DO SEU

tiverde

Essa proposta é válida pelo período de 15 dias após o seu envio.

QUEM SOMOS?

Nosso sonho é gerar soluções baseadas na demanda e necessidade da sua empresa.

E ao longo de mais de 10 anos de experiência de mercado, nós prezamos sempre pela transparência e o sucesso de nossos clientes.

Assim como muitos de nossos clientes, é totalmente possível que uma empresa consiga ser bem sucedida no mercado que atua se tiver uma base sólida de TI.

Foi assim que nós chegamos a esses níveis de satisfação:

O nosso intuito é que você entenda cada ponto da execução do serviço, cada detalhe para que você fique por dentro de tudo que está acontecendo da forma mais transparente possível. Nessas condições, nós não aconselhamos nenhuma empresa a tentar fazer o processo sozinha...

NOSSO TRABALHO É CUIDAR DO SEU



Paulo Paduano recomenda Ti Verde Informática

Atendimento e qualidade no serviço, extremamente eficientes. Super recomendo!



Francisco Resende recomenda Ti Verde Informática

Excelente empresa, pessoas qualificadas, muita competência, honestidade e profissionalismo ao tratar com pessoas.



Nathália Ferreira recomenda Ti Verde Informática

Além da qualidade e seriedade no serviço prestado, a Ti Verde traz um conceito inovador de respeito ao meio ambiente. Profissionalismo dessa equipe.

tiVerde

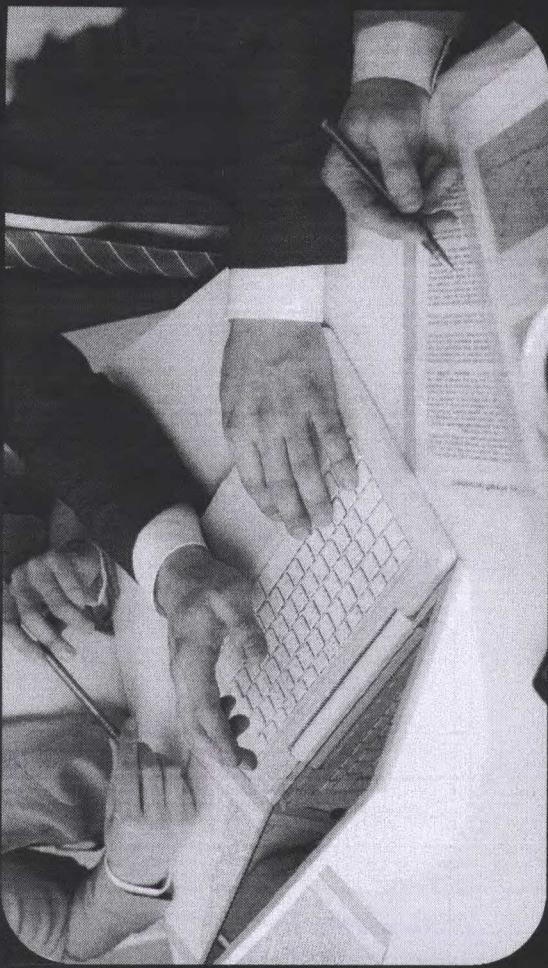
www.tiverde.com

CNPJ 31.905.760/0001-71
Cód. 22
FAL DE CLA

QUAL ONOSOSSO OBJETIVO?

Acelerar o crescimento do seu negócio com mais qualidade de produção.

- Melhorar os processos e aumentar o desempenho de todas as áreas da empresa;
- Economizar tempo (por não ter que aprender tudo sozinho, tentar e não conseguir);
- Evitar erros que podem potencialmente colocar a sua empresa em risco.
- Prevenir problemas futuros automatizando alguns procedimentos para gerir melhor o tempo;
- Acelerar o sistema de rede, hardware, software afim de ter uma empresa que produz mais em menos tempo;
- Construir mais processos ocorrendo ao mesmo tempo, sem que precise de mais pessoas na equipe



NOSSO TRABALHO É CUIDAR DO SEU

Tornar a sua empresa que HOJE ignora uma das áreas mais importantes de um negócio para uma empresa que se PREOCUPA com os dados do cliente e com a velocidade de produção da equipe.

tiVerde

www.tiverde.com

23
2010

23
2010

QUAIS SÃO OS NOSSOS VALORES?

Aqui na TI Verde Informática, nós acreditamos muito na geração de valor ao cliente. Ou seja, o ideal para nós é sempre gerarmos valor antes e depois e ser recompensados por isso. Essa é a melhor forma de fechar um negócio saudável com um cliente.

A nossa missão é ajudar as empresas reduzirem seus custos e ganharem mais dinheiro através de uma base sólida de TI. E, realmente, mostrar que contratar profissionais de TI é de fato um investimento que pode trazer incalculáveis retornos financeiros para a empresa.

NOSSO TRABALHO É CUIDAR DO SEU



 **tiVerde**

 www.tiverde.com



RA MUNICIPAL
26 DE JUNHO DE 2002

OU ALÔ NOSSO DIFERENCIAL?

NOSSO TRABALHO É CUIDAR DO SEU

Tanto em relação ao comprometimento do negócio, como também a satisfação do seu cliente. E esses são alguns dos motivos que nos fizeram criar a Consultoria T.I. Verde Expert.

A Consultoria consiste em uma equipe de técnicos que irão mapear e identificar os possíveis riscos que a sua empresa está correndo. Além disso, vão verificar toda a parte de hardware e software.

Você não precisa nos informar e nem ter conhecimento de praticamente nada. Tudo é feito de forma minuciosa, desde o parafuso que segura as peças do computador até à proteção dos dados do seu negócio.

Nós iremos pessoalmente até a sua empresa, mapear todos os problemas, verificar e analisar o que pode ser melhorado. Existem fatores cruciais que podem estar atrapalhando a performance de cada um dos seus funcionários e você nem percebe.

E nós iremos identificar exatamente isso. Ao contrário do que você está acostumado a ver, nós não iremos apenas chegar e formatar seus computadores. Utilizamos técnicas estratégicas de mapeamentos e resoluções de problemas que apenas a TI Verde pode oferecer.



www.tiverde.com

Pedido - (00401) | Data: 20/07/21 | Item | Descrição | Qtd. | Valor

Observações

Cpu: Processador: INTEL CORE I7 8700 3,20GHz (4,60GHz) 12MB CACHE, 6 NÚCLEOS, 12 THREADS, GRAF. HD 630 COFFELAKE 8ª GER. LGA 1151

Memória: 16GB DDR4 2666MHZ

Armazenamento: SSD 120GB + HD 2TB

Fonte: 300W PFC ATIVO

Placa mãe Soquete 1151

Chipset: Intel H310

Memória: DDR4 - 2x Slots - Dual Chanel - máx. 32GB.

Slots de Expansão: 1x PCI-e x16 / 2x PCI-e x1 / 1x PCI

1x M.2 para SSD (2260/2280)

Painel Traseiro:

- 2 x PS/2

- 1 x D-Sub (VGA)

- 1 x DVI (Não suporta adaptador para VGA)

- 1 x HDMI

- 2 x USB 3.0

- 2 x USB 2.0

- 1 x RJ-45 Realtek Gigabit 10/100/1000

- 3 x P2 Audio Realtek (Line In, Line Out, Mic In)

Investimento

R\$35.174,32

*VALORES ESTIMATIVAS NO CARTÃO DE CONSULTAR TAXAS

tVerde



Pedido - (00401)

Observações WEBCAM

- Tamanho da lente: 5.99mm, 5P+IR
- Sensores de cores CMOS de alta resolução
- Modo de vídeo: cor verdadeira de 24 bits
- Interface: entrada USB
- Taxa de transmissão: 320x240 25F/S, 640x480 25F/S, 1280x720 25F/S e 1920x1080
- Relação sinal-ruído: maior que 48 dB (30F/s 220LUX)
- Faixa dinâmica: maior que 72 dB
- Distância focal: 5cm ao infinito
- Compactação de imagem incorporada
- Ajuste automático do brilho
- Compensação automática de cores
- Foco manual.
- Luzes auxiliares.
- Ajuste de imagem: Brilho, Saturação, Contraste, Balanço de brancos e Exposição
- Pixel estatíco: 2000W
- Pixel dinâmico: 200W
- Temperatura de operação: -10°C a 40°C

Compatibilidade do sistema:

- Windows XP, Windows 2000, Windows 2003, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10, Mac, Android e Linux

 tiverde



NOSSO TRABALHO É CUIDAR DO SEU

OBRIGADO!

tiVerde

@tiverde.div





Rodrigo Germini

De: Jessica Teixeira <jessica.teixeira@netscanner.com.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de julho de 2021 11:24
Para: 'Rodrigo Germini'
Assunto: RES: PROCESSO LICITATÓRIO n.º 68 2021 - Aquisição de 04 (quatro) microcomputadores + 01 (um) HD + 01 (um) switch

Bom dia,

Agradecemos o contato, mas não atendemos a solicitação por licitação.

Atenciosamente,



Jessica Teixeira

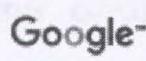
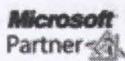
Assistente Comercial

+55 (31) 3586-8007

www.netscanner.com.br

www.facebook.com/netscanner

www.linkedin.com/company/netscanner/



De: Rodrigo Germini [mailto:rodrigogermini@camaraclaudio.mg.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 20 de julho de 2021 10:23

Para: suporte-lc@hotmail.com; comercial@netscanner.com.br; adm@msnetcomputadores.com.br; anderson@silastech.com.br; comuniccomputadores@gmail.com; infoshopsol@gmail.com; vendas@bytechnet.com.br; sistema@sistemainfor.com.br; geraldo@tsi.eti.br; gti@digitalinformatica.com.br; vendas@bytechnet.com.br; adm@msnetcomputadores.com.br; digitalinfoitauna@gmail.com; arenainfo@gmail.com; gomesgarcia.info@gmail.com; vendas@infotec.net.br; vendas@infortech.net.br; samuel.menezes@hotmail.com; gti@digitalinformatica.com.br; vendas@bytechnet.com.br

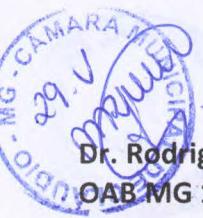
Assunto: RES: PROCESSO LICITATÓRIO n.º 68 2021 - Aquisição de 04 (quatro) microcomputadores + 01 (um) HD + 01 (um) switch

Prezados Fornecedores,

Ratifico o pedido de orçamento, concedendo o prazo de mais dois dias úteis para apresentação das propostas, tendo em vista reclamação de alguns fornecedores que não receberam os e-mails.

Ratifico as demais informações do E-mail abaixo. As especificações técnicas constam em anexo.

Atenciosamente,



Dr. Rodrigo dos Santos Germini
OAB MG 145.659
Procurador Jurídico do Poder Legislativo de Cláudio

De: Rodrigo Germini [mailto:rodrigogermini@camaraclaudio.mg.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 14 de julho de 2021 13:43

Para: 'suporte-lc@hotmail.com'; 'comercial@netscanner.com.br'; 'adm@msnetcomputadores.com.br'; 'anderson@silastech.com.br'; 'comuniccomputadores@gmail.com'; 'infoshopsol@gmail.com'; 'vendas@bytechnet.com.br'; 'sistema@sistemainfor.com.br'; 'geraldo@tsi.eti.br'; 'gti@digitalinformatica.com.br'; 'vendas@bytechnet.com.br'; 'adm@msnetcomputadores.com.br'; 'digitalinfoitauna@gmail.com'; 'arenainfo@gmail.com'; 'gomesgarcia.info@gmail.com'; 'vendas@infotec.net.br'; 'claudio@tiverde.com'

Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO n.º 68 2021 - Aquisição de 04 (quatro) microcomputadores + 01 (um) HD + 01 (um) switch

Prezados Fornecedores,

Solicito às empresas ora consultadas que, caso seja de interesse participar do processo licitatório em epígrafe, que encaminhe a esta Casa Legislativa, cotação de preços dos itens especificados no parecer técnico do setor de informática (documento anexo), quais sejam:

04 (quatro) microcomputadores

01 (um) HD

01 (um) switch

Obs:

O orçamento terá que atender todas as especificações técnicas indicadas no parecer técnico, bem como apresentar o preço unitário e preço total para a aquisição;



Os orçamentos devem conter dados da empresa ofertante, com CNPJ, endereço e Razão Social.

O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE TODAS AS EMPRESAS É DE 05 (CINCO) DIAS, SENDO QUE, APÓS ESTE PRAZO, SERÁ DADO PROSEGUIMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO COM OS ORÇAMENTOS RECEBIDOS.

Pessalto que o critério de contratação será o de “menor preço”, respeitadas as exigências técnicas em anexo. O pagamento dar-se-á após a entrega das mercadorias e expedição de Nota Fiscal.

Eventual discordância quanto aos parâmetros técnicos poderá ser apresentada, de maneira justificada, o que será oportunamente analisado.

Atenciosamente,

()

Dr. Rodrigo dos Santos Germini
OAB MG 145.659
Procurador Jurídico do Poder Legislativo de Cláudio



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CERTIDÃO

Certifico que nem todas as empresas solicitadas a enviarem cotações de preços para a aquisição dos itens especificados na requisição de ff. 01-02 responderam os e-mails enviados às ff. 08-10.

Apresento lista das empresas que foram enviadas as solicitações e as respectivas empresas que apresentaram e não apresentaram os orçamentos:

| EMPRESAS: | - |
|---|---------------------------------|
| NET SCANNER – comercial@netscanner.com.br | NÃO ENVIOU ORÇAMENTO |
| LC SISTEMAS – suporte-lc@hotmail.com | NÃO ENVIOU ORÇAMENTO |
| MS NET COMPUTADORES – adm@msnetcomputadores.com.br | NÃO ENVIOU ORÇAMENTO |
| SILAS TECH – anderson@silastech.com.br | ENVIOU ORÇAMENTO (ff. 14-15) |
| COMUNIC COMPUTADORES – comuniccomputadores@gmail.com | ENVIOU ORÇAMENTO (f. 18) |
| INFOSHOP – infoshopsol@gmail.com | NÃO ENVIOU ORÇAMENTO |
| BY TECH NET – vendas@bytechnet.com.br | NÃO ENVIOU ORÇAMENTO |
| INFORTECH – vendas@infortech.net.br | NÃO ENVIOU ORÇAMENTO |
| SISTEMA INFORMÁTICA – sistema@sistemainfor.com.br | NÃO ENVIOU ORÇAMENTO |
| TSI TECNOLOGIA – geraldo@tsi.eti.br | NÃO ENVIOU ORÇAMENTO |
| DIGITAL INFORMÁTICA – gti@digitalinformatica.com.br | NÃO ENVIOU ORÇAMENTO |
| ARENNA INFORMÁTICA – arennainfor@gmail.com | NÃO ENVIOU ORÇAMENTO |

P.H.O.B.S. 1/2

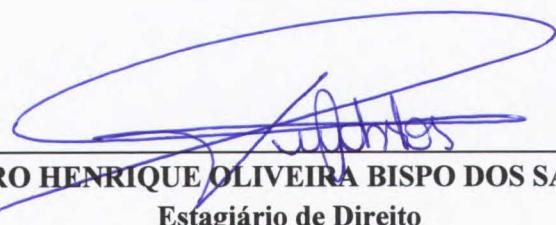


Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



| | |
|---|---------------------------------|
| GOMES GARCIA INFORÁTICA – gomesgarcia.info@gmail.com | NÃO ENVIOU ORÇAMENTO |
| TI VERDE – claudio@tiverde.com | ENVIOU ORÇAMENTO (ff. 21-28) |


PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS
Estagiário de Direito



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



DESPACHO - PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Vistos, etc.

Diante dos orçamentos apresentados no presente processo licitatório, bem como das certificações realizadas, determino que a Comissão de Licitações proceda as diligências necessárias para efetivação da contratação especificada na requisição de ff. 01-02.

Após a realização das diligências necessárias, determino que os autos sejam encaminhados para a Secretaria Jurídica desta Casa Legislativa para que seja elaborado parecer jurídico.

Cláudio/MG, 27 de julho de 2021.


TIM MARITACA
Presidente

R.S.G. – P.H.O.B.S. 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|---------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.905.760/0001-71 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 31/10/2018 |
| NOME EMPRESARIAL @TI VERDE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) @TI VERDE | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV DIVINO ESPIRITO SANTO | NÚMERO 600 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 35.500-021 | Bairro/Distrito CENTRO | MUNICÍPIO DIVINOPOLIS | UF MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (37) 9135-2404 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2018 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____ | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2021 às 12:07:03** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Capa



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 31.905.760/0001-71 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Caro cidadão, a certidão para o contribuinte 31.905.760/0001-71 - @TI VERDE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, não pode ser emitida.

Por favor, verifique seus débitos no link CIDADÃO / EMITIR GUIAS ou entre em contato pelo email iptudivinopolis@gmail.com

Setor de Tributos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.719.002/0001-82 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/03/2020 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
RAIMUNDO LEANDRO TEIXEIRA 03541570601

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMUNIC COMPUTADORES

PORTES
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 11.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
 85.99-6-03 - Treinamento em informática
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

| | | |
|---|--------------------|----------------------------|
| LOGRADOURO 10AV WALDEMAR FERNAL | NÚMERO 8 | COMPLEMENTO LOJA |
|---|--------------------|----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 35.540-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO OLIVEIRA | UF MG |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO COMUNICCOMPUTADORES@GMAIL.COM | TELEFONE (37) 3331-7758 |
|---|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2020 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2021 às 11:42:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: RAIMUNDO LEANDRO TEIXEIRA 03541570601
CNPJ: 36.719.002/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:05 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2022.

Código de controle da certidão: **0051.394C.5944.2574**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



| | | |
|--|---|------------------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS | |
| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa | | CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/07/2021 |
| | | CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/10/2021 |
| NOME/NOME EMPRESARIAL: RAIMUNDO LEANDRO TEIXEIRA 03541570601 | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003697190.00-49 | CNPJ/CPF: 36.719.002/0001-82 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: RUA WALDEMAR FERNAL | | NÚMERO: 8 |
| COMPLEMENTO: LOJA, | BAIRRO: CENTRO | CEP: 35540000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: OLIVEIRA | UF: MG |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCd, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> | | |
| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
| | | |
| A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos | | |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000480579309 | | |



Município de Oliveira
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 16.854.531/0001-81

38
DE CLAUDIO - MG - CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Certidão Positiva de Débitos Municipais
Nº: 6550/2021

Controle de Autenticidade WGT191201-000-IEPDJGMDIKLVHJ-9

Validade da certidão: 26/08/2021

Dados da Pessoa Física/ Jurídica:

Nome Contribuinte 10000005055 - RAIMUNDO LEANDRO TEIXEIRA 03541570601
Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF: 36.719.002/0001-82
Endereço do Contribuinte Avenida WALDEMAR FERNAL, 8 - CENTRO, CEP: 35.540-000, Oliveira - MG

A Secretaria de Fazenda Municipal, no uso de suas atribuições, certifica para os devidos fins que o contribuinte supra citado, apresenta até a presente data, os débitos relacionados abaixo:

| Objeto da Tributação (Inscrição Municipal) | Tipo de imposto/taxa | Exercícios em débito | Valor na data de expedição da certidão |
|---|-------------------------|-------------------------|---|
| 7000008964 | ISS Homologado | 2020 | 0,00 |
| 7000008964 | ISS Homologado | 2020 | 0,00 |
| Total Geral: | | | 0,00 |

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://oliveira.atende.net/>

Oliveira, 27 de julho de 2021.
Qualquer rasura invalida a certidão

LUIS FERNANDO LARA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 36.719.002/0001-82

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMUNDO LEANDRO TEIXEIRA 03541570601 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.719.002/0001-82

Certidão nº: 22884764/2021

Expedição: 27/07/2021, às 16:00:36

Validade: 22/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIMUNDO LEANDRO TEIXEIRA 03541570601 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.719.002/0001-82**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.518.907/0001-09 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/12/2008 |
| NOME EMPRESARIAL ALAN SILAS DE SOUZA | | PORTE ME |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILAS TECH INFORMATICA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 92.99-7-07 - Salas de acesso à internet | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R DA MISERICORDIA | NÚMERO 215 A | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 35.540-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO OLIVEIRA |
| UF MG | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SILASTECH@HOTMAIL.COM | TELEFONE (37) 3331-2315 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2008 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____ | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2021 às 11:36:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ALAN SILAS DE SOUZA
CNPJ: 10.518.907/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:48 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2022.

Código de controle da certidão: **3A9F.5083.1367.E4AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CARTA MARENTE
43



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/07/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/10/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALAN SILAS DE SOUZA

| | | |
|--|------------------------------|-----------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001102596.00-33 | CNPJ/CPF: 10.518.907/0001-09 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: RUA DA MISERICORDIA | | NÚMERO: 215 A |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: CENTRO | CEP: 35540000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: OLIVEIRA | UF: MG |

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIPÇÃO |
|---------------|---------------|------------|
| | | |
| | | |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000480485428



Município de Oliveira
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 16.854.531/0001-81

44
AP
DE CLAUDIO - MG - C.P. 144

Certidão Negativa de Débitos Municipais
Nº: 6522/2021

Controle de Autenticidade: **WGT211204-000-IIZQCGNFRMXDQU-7**

Validade da Certidão: 26/08/2021

Nome Contribuinte 422 - ALAN SILAS DE SOUZA

Pessoa Jurídica

CPF / CNPJ 10.518.907/0001-09

Endereço do Contribuinte: Rua DA MISERICORDIA, CEP: 35.540-000 - CENTRO, Oliveira - MG

Certifico que para o contribuinte acima mencionado, inexiste débito impeditivo à expedição desta certidão.

Ressaltando à Prefeitura Municipal de Oliveira o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o contribuinte/inscrição acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://oliveira.atende.net/>

Oliveira, 27 de julho de 2021.

Qualquer rasura invalida a certidão

**LUIS FERNANDO LARA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.518.907/0001-09

Razão Social: ALAN SILAS DE SOUZA

Endereço: RUA DA MISERICORDIA 215 A / CENTRO / OLIVEIRA / MG / 35540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041301555105340612

Informação obtida em 27/07/2021 11:54:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALAN SILAS DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.518.907/0001-09

Certidão nº: 22849950/2021

Expedição: 27/07/2021, às 11:55:47

Validade: 22/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALAN SILAS DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.518.907/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG – ESTADO DE MINAS GERAIS – ATA – COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ao 2º dia do mês de agosto de 2021, às 10h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de licitações do Poder Legislativo de Cláudio/MG, nomeada pela Portaria nº. 52, de 12 de abril de 2021, com o intuito de deliberar quanto a assuntos no âmbito da competência que lhe é própria. Na ordem do dia, tratou-se da requisição nº. 68/2021, cujo objeto se refere à aquisição de 04 (quatro) microcomputadores, 01 (um) HD e 01 (um) switch. Segundo informações obtidas no sistema de compras da Câmara Municipal, é permitido que a presente aquisição, em tese, se dê por dispensa de licitação. Foram enviados solicitações de orçamento para 14 (quatorze) empresas, sendo que apenas 03 (três) empresas enviaram os respectivos orçamentos com as especificações exigidas pelo setor de informática desta Colenda Câmara Municipal, quais sejam: Raimundo Leandro Teixeira 03541570601 (Comunic Computadores) – CNPJ: 36.719.002/0001-82; @ TI Verde Soluções em Informática Ltda – CNPJ: 31.905.760/0001-71; e Alan Silas de Souza (Silas Tech Informática) – CNPJ: 10.518.907/0001-09. Foi descrito o preço unitário dos objetos a serem adquiridos pelas empresas supraidentificadas, conforme demonstrado pela tabela abaixo:

| Fornecedor | Web Cam | Switch | HD | Microcomputador |
|---|---------|--------|--------|-----------------|
| Raimundo Leandro Teixeira 03541570601 (Comunic Computadores) – CNPJ: 36.719.002/0001-82 | 550,00 | - | 550,00 | 7.089,90 |
| @ TI Verde Soluções em Informática Ltda – CNPJ: 31.905.760/0001-71 | 448,00 | 344,00 | 892,00 | 8.260,58 |
| Alan Silas de Souza (Silas Tech Informática) – CNPJ: 10.518.907/0001-09 | 649,90 | 259,90 | 689,90 | 5.799,90 |

Diante dos preços acima identificados, consignados em propostas enviadas a esta Casa Legislativa, foi verificado que todas as empresas apresentaram os respectivos orçamentos e que atenderam, em tese, as especificações elencadas pelo setor de informática e tecnologia desta Câmara Municipal. Ocorre que, conforme demonstrado pela tabela supra, os preços variaram entre os objetos a serem adquiridos, sendo que as Webcams tiveram menor preço apresentado pela empresa @ TI Verde Soluções em Informática Ltda – CNPJ: 31.905.760/0001-71, o HD teve menor preço apresentado pela empresa Raimundo Leandro Teixeira 03541570601 (Comunic Computadores) – CNPJ: 36.719.002/0001-82 e o Switch e os microcomputadores tiveram menor preço apresentado pela empresa Alan Silas de Souza (Silas Tech Informática) – CNPJ: 10.518.907/0001-09. No entanto, esta Comissão de Licitações verificou que a empresa Raimundo Leandro Teixeira 03541570601 (Comunic Computadores) – CNPJ: 36.719.002/0001-82 possui irregularidade fiscal tributária perante o Município de Oliveira/MG, cidade onde a referida empresa é sediada, conforme consta à f. 38 razão pela qual foi desclassificada do presente processo licitatório. No mesmo sentido, foi verificado por esta comissão que não foi possível constatar a regularidade da empresa @ TI Verde Soluções em Informática Ltda – CNPJ: 31.905.760/0001-71, perante as Fazendas Públicas Federal e Municipal, conforme consta às ff. 34B e 34C, razão pela qual esta também foi desclassificada do presente processo licitatório. Considerando a desclassificação das empresas Raimundo Leandro Teixeira 03541570601 (Comunic Computadores) – CNPJ: 36.719.002/0001-82; e @ TI Verde



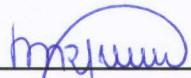
Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

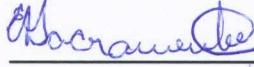


Soluções em Informática Ltda – CNPJ: 31.905.760/0001-71, foi constatado que restou apenas a empresa Alan Silas de Souza (Silas Tech Informática) – CNPJ: 10.518.907/0001-09, razão pela qual foram emitidas certidões negativas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como certidão negativa de débitos trabalhistas e certidão de regularidade do FGTS da mencionada empresa ofertante, conforme consta às ff. 42-46. Foi verificado, então, que a empresa vencedora (Silas Tech Informática) possui regularidade para ser contratada para a aquisição dos objetos da requisição formulada pela Presidência do Poder Legislativo. Sendo assim, esta Comissão de Licitações, no limite de sua competência, entende que estão cumpridas todas as exigências legais para a contratação da empresa Alan Silas de Souza (Silas Tech Informática) – CNPJ: 10.518.907/0001-09, para a aquisição de todos os objetos requisitados, quais sejam 04 (quatro) microcomputadores, 02 (duas) Webcams, 01 (um) HD e 01 (um) Switch, na sua forma direta, por dispensa de licitação, conforme dispõe o inciso II, do artigo 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo mais nada a tratar lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Comissão Permanente de Licitações – 2021.

 Michele Rodrigues Jorge, Presidente da Comissão de Licitações

 Maurilo Marcelino Tomaz, Suplente de 1º Membro

 Elaine A. S. Resende Apolinário, 2º Membro



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Requerente: Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais

Solicitante: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Requisição nº. 68/2021 – Aquisição de 04 (quatro) microcomputadores, 02 (duas) Webcams, 01 (um) HD e 01 (um) Switch

Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini, OAB/MG: 145.659

I. Relatório:

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do Processo Licitatório de aquisição de 04 (quatro) microcomputadores, 02 (duas) Webcams, 01 (um) HD e 01 (um) Switch.

Conforme justificado pela requisição de f. 01, a aquisição dos objetos mencionados é necessária devido a recente contratação de servidores e estagiários para esta Câmara Municipal, bem como para garantir a excelência dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

Foi estimado o valor de R\$ 25.832,60 (vinte cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) para a referida contratação.

Passo, nesse momento, a relatar brevemente os documentos apresentados no presente processo licitatório:

Pedido de abertura de processo licitatório, à f. 01.

Telas do Sistema interno da Casa (Requisição), às ff. 03A e 08A.

Portaria nº. 52, de 12/04/2021, à f. 08B.

Parecer Técnico do setor de informática e tecnologia desta Câmara Municipal à ff. 04-06.

Foram enviadas 14 (quatorze) solicitações de orçamento para empresas diferentes, sendo que apenas 03 (três) apresentaram orçamento formal, conforme se segue:

| Fornecedor | Web Cam | Switch | HD | Microcomputador |
|---|---------|--------|--------|-----------------|
| Raimundo Leandro Teixeira 03541570601 (Comunic Computadores) – CNPJ: 36.719.002/0001-82 | 550,00 | - | 550,00 | 7.089,90 |

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

50
M.G. - CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

| | | | | |
|--|--------|--------|--------|----------|
| @ TI Verde Soluções em Informática Ltda – CNPJ: 31.905.760/0001-71 | 448,00 | 344,00 | 892,00 | 8.260,58 |
| Alan Silas de Souza (Silas Tech Informática) – CNPJ: 10.518.907/0001-09 | 649,90 | 259,90 | 689,90 | 5.799,90 |

Apurados os dados citados acima, a Casa Legislativa, por meio da Comissão Licitante, constatou a desclassificação das empresas Raimundo Leandro Teixeira 03541570601 (Comunic Computadores) – CNPJ: 36.719.002/0001-82 e @ TI Verde Soluções em Informática Ltda – CNPJ: 31.905.760/0001-71, haja vista que primeira mencionada possui irregularidade perante o Município de Oliveira/MG, cidade esta onde é sediada e a segunda não foi possível constatar sua regularidade perante as Fazendas Públicas Federal e Municipal.

Conforme pugnado pela Comissão de Licitações em sua ata elaborada às ff. 47-48, deve ser contratada a empresa Alan Silas de Souza (Silas Tech Informática) – CNPJ: 10.518.907/0001-09, ao argumento de que esta possui regularidade para a contratação.

Sendo assim, foram apresentadas as seguintes certidões da empresa Alan Silas de Souza (Silas Tech Informática) – CNPJ: 10.518.907/0001-09:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral (ativa), à f. 41;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, à f. 42;
- c) Certidão negativa de débito tributário estadual, à f. 43;
- d) Certidão negativa de débito tributário municipal de Oliveira/MG, à f. 44;
- e) Certidão de situação de regularidade do FGTS, à f. 45 e
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas, à f. 46;

A Comissão de Licitação desta Câmara Municipal de Cláudio/MG, por meio de ata elaborada às ff. 47-48, pugnou pela contratação, na forma direta e por dispensa de licitação, da empresa Alan Silas de Souza (Silas Tech Informática) – CNPJ: 10.518.907/0001-09, haja vista o cumprimento das exigências legais para a referida contratação.

Veio o dossier para deliberação desta Secretaria Jurídica.

É o relatório.

Passo a fundamentar.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



II. Fundamentação Jurídica:

II.I Disposições Preambulares:

No que se refere ao uso de recursos públicos para contratações e aquisições, a conduta do ordenador de despesa deve estar balizada por procedimentos e cuidados específicos, previstos na legislação aplicável. Neste sentido, versa a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Decorre do artigo 38, inciso VI, portanto, a obrigação de manifestação prévia desta Secretaria Jurídica, inclusive nos processos de dispensa de licitação. Importante ressaltar, ainda, que, na data da elaboração deste parecer a Lei 8.666, de 1993, continua vigente, em que pese à publicação da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021. Eis que existe regra de transição esculpida no artigo 193 da Lei 14.133, de 2021, razão pela qual a nova norma deve coexistir com a Lei Federal n.º 8.666, de 1993, até que seja superado o interstício de dois anos, à evidência da previsão do artigo 193, II, da nova norma.

Não bastasse isso, a nova norma, ou seja, Lei n.º 14.133, de 2021, endossa a necessidade de pareceres jurídicos prévios, dispondo que:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 3





Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Apesar de o dispositivo versar sobre procedimento de licitação – e não sobre dispensa – é de todo coerente aplicar-lhe, por simetria, às dispensas, exigindo-se que seja exarado parecer jurídico prévio de modo a garantir a legalidade e lisura do procedimento administrativo.

As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica da Administração Pública contratante, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

À assessoria jurídica compete, portanto, analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. Não cabe à assessoria jurídica, portanto, adentrar no mérito dos orçamentos ou documentos apresentados, tampouco atestar sua autenticidade, e, em última análise, também não lhe compete aferir a qualidade do objeto ou serviço contratado.

Dito isso, é salutar esclarecer que o presente parecer se restringe ao aspecto jurídico do ato, cuja análise de pertinência e necessidade cabe ao ordenador de despesa e, além disso, a análise do objeto e dos orçamentos cabe à Comissão Licitante, responsável também pela inclusão e elaboração dos documentos que instruem o dossiê.

A fim de atender à finalidade das Leis de Licitações, é importante que todos os documentos que compõem o processo de contratação/aquisição sejam cautelosamente examinados e que, ao final dessa análise, o *parecerista* indique, justificadamente, a aprovação ou não dos referidos documentos, bem como as razões de seu convencimento.

Portanto, em conformidade com a orientação jurisprudencial do TCU, é ilegal a adoção de pareceres jurídicos sintéticos e *pro forma* (de conteúdo genérico), sem a demonstração da efetiva análise dos documentos. Por essa razão, evitaremos proferir pareceres jurídicos sem que tenha ocorrido tempo hábil para análise de toda documentação.

No vertente caso:

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 4



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

II.II Análise do Objeto do Procedimento de Aquisição/Contratação:

Inicialmente registro que a Requisição n.º 68/2021 atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, pois, **especifica adequadamente os objetos e aponta a dotação orçamentária correspondente, declarando adequação ao orçamento e previsão de custos iniciais da contratação.**

Dito isso, **as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas**, conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios materiais quanto à abertura do Respectivo processo de contratação.

É de se concluir, ainda, que a ficha orçamentária possuía saldo suficiente ao compromisso a ser assumido, conforme saldo declarado na Requisição Administrativa de ff. 01-02.

Em última análise, **não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico aferir compatibilidade orçamentária, cuja responsabilidade é exclusiva do ordenador de despesas.**

Do mesmo modo, sendo o Presidente o ordenador de despesas e responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo, **não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico questionar a necessidade administrativa da contratação**, devendo limitar suas manifestações à análise da legalidade e conformidade do ato.

Dito isso, supera-se a análise da Requisição, estando devidamente justificada.

Como se infere pelo dossiê, **foi garantido o princípio da competitividade, visto que a Comissão Licitante enviou solicitação de orçamento para 14 (quatroze) empresas, conforme consta às ff. 08-10. No entanto, somente 03 (três) empresas apresentaram seus respectivos orçamentos, conforme já mencionado e transcritos no relatório do presente parecer jurídico.**

A comissão, portanto, aferiu o valor de mercado dos serviços de transporte objeto da requisição, tendo, inclusive, elaborado ata às ff. 47-48.

Sendo assim, verifica-se que o presente processo licitatório não possui nenhum vício ou ilegalidade, razão pela qual o presente parecer jurídico é no sentido de prosseguimento da contratação objeto do processo.

Conforme mencionado pela Comissão de Licitações em sua ata elaborada nos autos, houve a desclassificação de duas empresas que enviaram os orçamentos, quais sejam,

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 5



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Raimundo Leandro Teixeira 03541570601 (Comunic Computadores) – CNPJ: 36.719.002/0001-82, e @ TI Verde Soluções em Informática Ltda – CNPJ: 31.905.760/0001-71.

A empresa Raimundo Leandro Teixeira 03541570601 (Comunic Computadores) – CNPJ: 36.719.002/0001-82, foi desclassificada por apresentar débitos tributários municipais na cidade onde é sediada, conforme é demonstrado pela certidão de f. 38 e a empresa @ TI Verde Soluções em Informática Ltda – CNPJ: 31.905.760/0001-71, foi desclassificada por não ser possível identificar sua regularidade perante as Fazendas Públicas Federal e Municipal, conforme acostado nas certidões de ff. 34B e 34C.

Sendo assim, foi verificado que a empresa ofertante "Alan Silas de Souza (Silas Tech Informática) – CNPJ: 10.518.907/0001-09", possui regularidade tributária com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, bem como inexistem débitos trabalhistas em relação a seu CNPJ e também demonstra regularidade perante o FGTS, conforme certidões carreadas nos autos às ff. 42-46.

Ademais, verifica-se que a empresa Alan Silas de Souza (Silas Tech Informática) – CNPJ: 10.518.907/0001-09, atendeu, em tese, as especificações elencadas pelo setor de informática e tecnologia desta Colenda Câmara Municipal às ff. 04-06, apresentou o menor preço e também apresentou regularidade para contratação a fim de adquirir os objetos elencados na requisição de ff. 01-02.

Conforme já mencionado, foi atendido, em sua integralidade, o disposto no artigo 63, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o qual prescreve que “*serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado*”.

Ademais, trazemos à baila previsão do artigo 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que versa:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 6



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

De igual modo, devemos interpretar o dispositivo – que versa sobre procedimento licitatório e não sobre dispensa – de modo a possibilitar a aferição do atendimento dos requisitos legais também na dispensa de licitação, garantindo plena legalidade do procedimento de contratação/aquisição. Neste sentido, inclusive, é o disposto no artigo 71, § 4º, da citada lei.

Finalmente, no que tange à Dispensa de Licitação, registe-se o disposto no artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Verifica-se, pelo disposto no inciso II, que o valor relativo à aquisição/contratação deste procedimento amolda-se ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, **sendo cabível a aquisição direta por dispensa de licitação**.

Além disso, o professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que **pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições**, desde que obedecidas às formalidades legais.

Portanto, é **cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido, conforme se extraí de interpretação conjunta do disposto nos artigos 24, II, com artigo 23, II, a, da Lei 8.666, de 1993 (ainda vigente)**, bem como do artigo 75, II, da Lei 14.133, de 2021.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 7



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



No caso em apreço, portanto, a dispensa é coerente e de todo justificável, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes, dotados de excessivos formalismos que emperram a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

Carvalho Filho, por sua vez, pontua: “*Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar a licitação, se entender mais conveniente para a administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não fazê-lo*” (2014, p. 254).

Uma vez que fora determinado pelo Presidente desta Casa Legislativa ao setor de informática e tecnologia desta Câmara Municipal especificar os requisitos dos objetos a serem adquiridos, bem como pelo fato de tal setor ter atendido na integralidade tal determinação às ff. 04-06, entendo que a responsabilidade no que tange a tais especificações é de exclusividade do setor de informática e tecnologia, haja vista sua competência para tanto, exigindo conhecimentos técnicos que fogem à alçada desta procuradoria ou da Comissão Licitante.

Cabe frisar que o setor de informática e tecnologia desta Casa Legislativa deve, imprescindivelmente, acompanhar a entrega e montagem de todos os itens a serem adquiridos, uma vez que somente tal setor poderá garantir que as suas especificações elencadas nos autos foram atendidas.

Ademais, entendo que a imprescindibilidade de acompanhamento da entrega e montagem se justifica pelo fato da aquisição objeto do presente processo licitatório ser específico e de matéria estritamente técnica, o que atribui a competência de tal “vistoria” pelo setor de informática e tecnologia.

Sendo assim, esta assessoria jurídica pugna pela legalidade do processo licitatório em epígrafe, bem como pelo acompanhamento do setor de informática e tecnologia desta Câmara Municipal quando da entrega e montagem dos objetos a serem adquiridos.

III. Conclusão:

À luz do que fora exposto, opinamos pelo prosseguimento da contratação objeto da Requisição n.º 68, de 23 de junho de 2021 pela empresa Alan Silas de Souza (Silas Tech Informática) – CNPJ: 10.518.907/0001-09.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 8



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

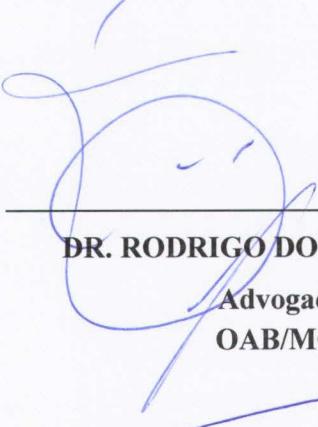


Deve o setor de informática e tecnologia desta Casa Legislativa, em caráter imprescindível, acompanhar a entrega e montagem dos itens a serem adquiridos, uma vez que tem competência e responsabilidade para tanto.

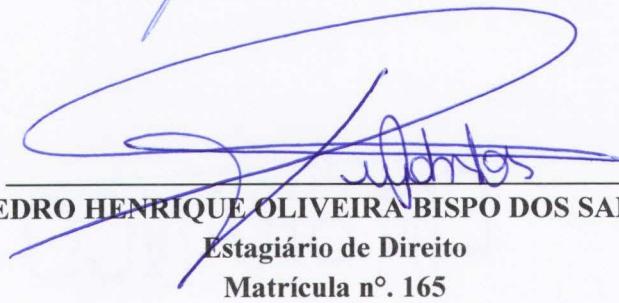
É o parecer.

À consideração superior.

Cláudio/MG, 03 de agosto de 2021.


DR. RODRIGO DOS SANTOS GERMINI

Advogado Público
OAB/MG: 145.659


PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS
Estagiário de Direito
Matrícula nº. 165

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 9



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 00067/2021 - autuado em 25/06/2021, atendidos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA-SE os SERVIÇOS objeto do mesmo – “Aquisição de quatro microcomputadores, mais um HD, mais uma switch e duas webcam”, ofertante: **ALAN SILAS DE SOUZA (SILAS TECH INFORMÁTICA) – CNPJ 10.518.907/0001-09, no valor de R\$ 25.449,20** sendo esse o valor total do referido processo licitatório.

Cláudio (MG), 3 de agosto de 2021.

TIM MARITACA
Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam-se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 3 de agosto de 2021.

TIM MARITACA
Presidente da Câmara Municipal de Cláudio



CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES340
LEMITERE. 699-889

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.) : 00180/21

DATA da R.E.: 03/08/2021

UNIDADE, ORÇAMENTÍ: 010102 - SECRETARIA LEGISLATIVA
BLOQUEIO ORÇAMENTÍ: INEXISTENTE

FAVORECIDO: ALAN SILAS DE SOUZA
Endereco: RUA DA MISERICORDIA
Bairro: CENTRO
UF: MG
CPF/CNPJ: 10.518.907/0001-09
Pagamento: Banco: 0 Agencia:
ITEM DA O.S.: 2
VIGENCIA: a

COD.: 750

Fone: 3733312315

Conta:

ORDEM SERVICO (OS) :
CONTRATO: PROCESSO DE COMPRA: PRC00067/21
NAO LICITAVEL
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

(PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 03/08/2021 ADJUDICADO: 03/08/2021

CONDICAO PAGAMENTO: A VISTA
PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s) 0000 meses
FICHA: 46 CLAS. ORCAMENTARIA: 010102 0103100332.007 449052 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE: PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. LEGISLATIVA

VALOR TOTAL DA RE.: 23.459,50

HISTÓRICO : AQUISIÇÃO DE QUATRO MICROCOMPUTADORES INTEL CORE I5, PARA UTILIZAÇÃO NA ATIVIDADES DA CAMARA.

| RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO | | | |
|--|--------------------|------------------|------------------------|
| DESCRICAO PRODUTO | UN CODIGO | QUANTIDADE | PRECO UNITARIO |
| MICROCOMPUTADOR- INTEL CORE I5 SWITCH 08 PORTAS | UN 1732 UN 1734 | 4,0000 1,0000 | 5.799,9000 259,9000 |
| | | | 23.199,60 |

E M P E N H O (TIPO/NUMERO) :

Valor Total a Empenhar(*) : R\$ 23.459,50
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (vinte e tres mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais, cinqüenta centavos******)

(*) Valor modificado a criterio do usuario

GES25
LEMITERE. 699-889

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.) : 00179/21

DATA da R.E.: 03/08/2021

UNIDADE : BLOQUEIO ORCAMENT.

UNIDADE : BLOQUEIO ORCAMENT. : INEXISTENTE

FAVORECIDO : FAVORECIDO : ALAN SILAS DE SOUZA

Endereco : RUA DA MISERICORDIA
Bairro : CENTRO
UF : MG Cidade : OLIVEIRA
CPF/CNPJ : 10.518.907/0001-09 CEP : 35540-000

Pagamento: Banco: 0 Agencia:
561 ITEM DA O.S.: 1 Conta:
CONTRATO : VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00067/21
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: A VISTA
PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s)
FICHA : 39 0000 meses

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO
FONTE : CLAS. ORCAMENTARIA: 010102 0103100332.007 339030 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. LEGISLATIVA

VALOR TOTAL DA RE.: 1.989,70

HISTORICO : HISTORICO : AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS DE INFORMATICA - DUAS WEBcams, UM SWITCH E UM HD.

| DESCRICAO PRODUTO | UN CODIGO | QUANTIDADE | PRECO UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------------------------|-----------|------------|----------------|-------------|
| HARD DISK 2TB SATA III | UN 1733 | 1,0000 | 689,9000 | 689,90 |
| WEBCAM FULL HD 1080P | UN 1735 | 2,0000 | 649,9000 | 1.299,80 |

EMPENHOS (TIPO/NUMERO) :

Valor Total a Empenhar(*) : R\$ 1.989,70
VALOR TOTAL POR EXTERNO: (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos******)
(*) Valor modificado a criterio do usuario

Paq: 0003
73 83 99
09 20 01

